



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 936

11 DE AGOSTO DE 2014

ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 918 DE 30 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 918 de 30/06/2014, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2014, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de R\$ 355.000,00(Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), observando – se nas classificações, institucionais e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

1008 – Programa Estrada para todos

1.041 – Aquisição de Equipamentos (Pá Carregadeira)

26.782.1008.1.041 – Aquisição de Equipamentos (Pá carregadeira)

4490-52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 355.00000

TotalR\$ 355.00000

TOTAL GERAL.....R\$ 355.00000

Art. 2º. O Artigo 2º da Lei Municipal nº 918 de 30/06/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

“Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 888/2013 de 26/12/2013 PPA para o exercício de 2014, o Programa de Aquisição de Equipamentos (Pá Carregadeira) e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei”.

Art. 3º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 918 de 30/06/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 889/2013 de 26/12/2013, para o exercício de 2014, o Programa de Aquisição de Equipamentos (Pá Carregadeira), e as alterações de seus, na forma desta Lei.”

Art. 4º O Artigo da Lei nº 918 de 30/06/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Cobertura do presente Credito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Convenio nº 405/PCN/2012, no valor de **R\$ 347.900,00**(Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Defesa do Programa Calha Norte, e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para Aquisição de Equipamentos, para o Município de Vale do Paraíso, onde cobertura do presente será procedida com recursos provenientes de recursos vinculados e a contra partida do Município no valor de **R\$ 7.100,00**(Sete Mil e Cem Reais), com recursos provenientes de recursos próprios, por anulação de despesa. Conforme prevê a Lei nº 4320/64, conforme abaixo especificado.”

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTERIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE

Programa de Trabalho: 05244205812110011 PTRES 069831

Fonte de Recursos: 100

Natureza de Despesa: 44.42.52

Nº de Empenho: 2013NE800337

ValorR\$ 347.900,00

Sub – Total.....R\$ 347.900,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO

Valeria Nêvo Balizão
Port. de Redação
Chefe Unit. Cont. e Redação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

02 – PREFEITURA MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO

02-03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

999.99-0 – Reserva de ContingênciaR\$ 7.100,00

Sub-TotalR\$ 7.100,00

TotalR\$ 355.000,00

Luiz Pereira de Souza

Prefeito Municipal

